Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 17/73

Autoriza recebimento de área de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a doação feita por Da. Maria Farid Aziz Rahme e outros de um terreno com a área de 37,72 Ha (trinta e sete hectares e setenta e dois ares), situado no lugar denominado "Medeiros", neste Município.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo tem divisas com a Rodovia dos Inconfidentes, Vitório Eduardo, Jerônimo Rodrigues de Oliveira e Antônio Santana, e se destina à instalação de indústrias.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) para ocorrer a despesas resultantes desta lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1973,

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário